

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.588, de 8 de abril de 2016.

Autoriza a oferta, em 2016, de 12 (doze) vagas para o Programa de Mestrado em Ensino de História em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na Unidade Universitária de Amambai.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Conselho Gestor do Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional, publicou Edital do Exame Nacional de Acesso em 6 de abril de 2016, para o Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), coordenado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);

CONSIDERANDO o período para as inscrições de 7 de abril a 22 de maio de 2016 e a reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) agendada para o dia 24 de maio de 2016,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a oferta, em 2016, de 12 (doze) vagas para o Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História em Rede Nacional (PROFHISTÓRIA), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na Unidade Universitária de Amambai.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 8 de abril de 2016.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS